



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua José R. Lula, S/N, Centro



Telefone

77 3650-1185



Horário

Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h
- 14:00 às 17:00h

Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

REGULAMENTA OS ARTS. 14, 15 E 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 206, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL 2026-2029, INSTITUI E DIVULGA A AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ATCA DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta os arts. 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº 206, de 08 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, institui e divulga a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes - ATCA do Município de Caturama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 206, de 08 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, especialmente os arts. 14, 15 e 16, que tratam da Agenda Transversal voltada às crianças e aos adolescentes, e o art. 18, que autoriza o Poder Executivo a editar normas complementares para a execução da Lei;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica 2 do Selo UNICEF - Eixo III, relativas à elaboração, formalização, implementação, monitoramento e divulgação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes vinculada ao PPA 2026-2029;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar articulação intersetorial, participação social, monitoramento de indicadores e acompanhamento das ações municipais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, regulamentada e oficialmente divulgada a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes - ATCA do Município de Caturama, vinculada ao Plano Plurianual - PPA 2026-2029, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes integra este Decreto e deverá ser publicada em conjunto com ele, preservando sua vinculação aos programas e ações constantes do PPA 2026-2029.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, a ATCA constitui instrumento de planejamento, articulação intersetorial, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas municipais relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A ATCA tem por objetivo promover e assegurar, de forma intersetorial e participativa, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de Caturama, articulando programas, ações e compromissos do PPA 2026-2029 nas áreas de educação, saúde, assistência social, proteção de direitos, participação social, cultura, esporte, lazer, saneamento e demais políticas que produzam efeitos relevantes sobre esse público.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CAPÍTULO II - DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 4º Integram a ATCA, entre outros atributos detalhados no Anexo Único, os seguintes programas do PPA 2026-2029:

- I - Programa 005 - Proteção à Criança e ao Adolescente;
- II - Programa 006 - Fortalecendo a Assistência Social;
- III - Programa 008 - Saúde para Todos em Todo Município;
- IV - Programa 009 - Educação de Qualidade;
- V - Programa 010 - Diversidade Cultural: Nossa Gente, Nossa História;
- VI - Programa 012 - Expansão Qualificada do Saneamento Básico e Recursos Hídricos;
- VII - Programa 015 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. A seleção dos programas observará sua pertinência para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, sem prejuízo do acompanhamento de outras ações do PPA que venham a produzir efeitos relevantes sobre esse público.

Art. 5º A implementação da ATCA observará as seguintes dimensões temáticas:

- I - Educação;
- II - Saúde e nutrição;
- III - Proteção social e garantia de direitos;
- IV - Participação e controle social;
- V - Cultura, esporte e lazer;
- VI - Saneamento e condições territoriais.

Art. 6º Os indicadores, linhas de base, metas, compromissos e responsáveis constantes da ATCA serão acompanhados de acordo com as fontes oficiais e os registros setoriais disponíveis.

§ 1º As linhas de base e os indicadores poderão ser atualizados nos relatórios de monitoramento quando forem produzidas novas informações oficiais ou quando houver qualificação das bases de dados, desde que preservados a finalidade e os compromissos centrais da Agenda.

§ 2º A inclusão, exclusão ou alteração de programas do PPA observará o procedimento legal previsto na Lei Municipal nº 206/2025.

CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7º A coordenação técnica e intersetorial da ATCA será exercida pela Articulação Municipal do Selo UNICEF, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças e com os órgãos municipais responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento do PPA.

Art. 8º Participarão da implementação e do acompanhamento da ATCA, no âmbito de suas competências:

- I - Secretaria Municipal de Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - órgãos responsáveis por infraestrutura, saneamento, agricultura e gestão municipal;
- VI - Secretaria responsável por Cultura, Comunicação e Turismo;
- VII - Secretaria responsável por Esporte e Lazer;
- VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- IX - Conselho Tutelar;
- X - Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA;
- XI - outros órgãos, conselhos e instituições cuja participação seja necessária à execução ou ao monitoramento da Agenda.

Art. 9º Compete à coordenação da ATCA:

- I - articular os setores responsáveis pela execução dos compromissos da Agenda;
- II - solicitar e consolidar informações, indicadores e registros de monitoramento;
- III - promover reuniões intersetoriais de acompanhamento;
- IV - elaborar ou coordenar a elaboração do Relatório Anual de Monitoramento da ATCA;
- V - assegurar a participação do CMDCA e do NUCA nos momentos de acompanhamento, devolutiva e avaliação;
- VI - promover a divulgação dos resultados nos meios oficiais do Município.

CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10º O monitoramento da ATCA será realizado durante toda a vigência do PPA 2026-2029, com reuniões intersetoriais de acompanhamento preferencialmente semestrais e consolidação formal dos resultados, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 11º O Relatório Anual de Monitoramento deverá contemplar, sempre que disponíveis:

- I - situação das ações e compromissos previstos na Agenda;
- II - atualização dos indicadores e das metas;
- III - avanços, dificuldades e providências necessárias;
- IV - informações pertinentes ao acompanhamento da execução programática e orçamentária dos programas relacionados à ATCA;
- V - registro da participação social e das devolutivas realizadas.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Monitoramento será apresentado ao CMDCA, compartilhado com os setores integrantes da rede e divulgado nos meios oficiais do Município, observadas as regras de proteção de dados e de sigilo aplicáveis.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A ATCA poderá ser revisada durante a vigência do PPA 2026-2029, mediante justificativa técnica, para aperfeiçoamento de indicadores, metas, responsabilidades e estratégias de monitoramento, preservada sua compatibilidade com a legislação e com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Art. 13º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes - ATCA e os respectivos relatórios de monitoramento deverão ser divulgados nos meios oficiais do Município, garantindo publicidade, transparência e acesso às informações de interesse público.

Art. 14º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão expedir orientações e adotar providências complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de suas competências.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Estado da Bahia, 29 de setembro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PPA 2026-2029

SELO UNICEF 2025-2028

Caturama - Bahia
Setembro de 2026

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Identificação do documento

Município	Caturama - Bahia
Instrumento de referência	Plano Plurianual - PPA 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 206, de 08 de dezembro de 2025.
Vigência da Agenda	2026-2029
Público prioritário	Crianças e adolescentes do município de Caturama
Natureza	Versão técnica consolidada para formalização e monitoramento municipal

Sumário

1. Apresentação
2. Base técnica e metodologia
3. Diagnóstico municipal consolidado
4. Objetivo geral
5. Dimensões e prioridades da Agenda
6. Programas do PPA vinculados à ATCA
7. Matriz transversal de ações, indicadores e compromissos
8. Governança e participação social
9. Estratégia de monitoramento
10. Formalização e publicidade
11. Considerações finais
12. Fontes e documentos de referência

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



1. Apresentação

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes de Caturama constitui instrumento de planejamento, articulação intersetorial, acompanhamento e controle social das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante a vigência do Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

Sua elaboração parte da identificação de programas e ações já previstos no PPA municipal e incorpora informações produzidas pelos setores que atuam diretamente na garantia de direitos, com destaque para Educação, Saúde e Assistência Social, além das contribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Infraestrutura/Saneamento e do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA.

A Agenda organiza esses compromissos de maneira transversal, permitindo visualizar como diferentes políticas municipais contribuem para enfrentar desafios relacionados ao acesso e permanência na escola, aprendizagem, saúde, proteção social, prevenção e enfrentamento às violências, convivência familiar e comunitária, participação adolescente, cultura, esporte, lazer e condições de saneamento e infraestrutura.

Esta versão foi estruturada com foco na veracidade das informações. Foram mantidos somente dados e compromissos respaldados nas fontes municipais analisadas. Quando não havia base suficientemente clara para estabelecer uma meta numérica, optou-se por registrar a entrega, o compromisso institucional ou o indicador a ser acompanhado, sem criar valores não informados pelos setores.

2. Base técnica e metodologia

A elaboração da ATCA foi orientada pela Nota Técnica 2 do Selo UNICEF - Eixo III, que estabelece como elementos centrais da Agenda: objetivo geral, programas e ações vinculados ao PPA, indicadores e metas e estratégia de monitoramento. A metodologia adotada em Caturama considerou:

- análise do PPA 2026-2029 e seleção de programas com impacto direto ou relevante sobre crianças e adolescentes;
- levantamento de dados e prioridades junto às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e demais setores consultados;
- incorporação das prioridades apresentadas pelo CMDCA e pelo Conselho Tutelar;
- consideração da escuta dos adolescentes do NUCA como componente da participação social;
- organização das ações em dimensões temáticas para facilitar a leitura, o acompanhamento e a responsabilização intersetorial;
- adoção de indicadores de resultado e de entrega diretamente associados às informações disponíveis e aos programas do PPA;
- previsão de monitoramento periódico e divulgação dos resultados.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



3. Diagnóstico municipal consolidado

3.1 Educação

Em 2026, a rede municipal informa 252 crianças de 0 a 3 anos matriculadas. Para a faixa de 4 e 5 anos, são 162 crianças matriculadas, com atendimento estimado pelo setor em 100%. O Ensino Fundamental possui 941 estudantes matriculados.

Em 2025, o percentual de abandono escolar no Ensino Fundamental - Anos Finais foi de 0,5%. Em 2026, até o momento do levantamento, não foram registrados casos de abandono escolar no Ensino Fundamental.

O percentual informado de estudantes alfabetizados em 2025 foi de 76,38%. As metas municipais informadas para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada são: 62,8% em 2026, 67,68% em 2027, 72,21% em 2028 e 76,33% em 2029. Como o resultado informado de 2025 já se encontra acima da meta prevista para 2029, o acompanhamento deverá observar a manutenção e a evolução do indicador. A rede também informa que 94,69% dos estudantes matriculados estão em tempo integral.

O transporte escolar atende 850 estudantes, correspondendo a 100% dos que, segundo a Secretaria de Educação, necessitam desse serviço. A alimentação escolar atende todos os estudantes matriculados.

Entre as prioridades apresentadas pela Educação estão a ampliação da capacidade de atendimento em creches, a prevenção do abandono escolar, o fortalecimento da Busca Ativa Escolar, a recomposição das aprendizagens, a consolidação da educação em tempo integral, a manutenção do transporte e da alimentação escolar, o fortalecimento da inclusão e a melhoria da infraestrutura educacional.

3.2 Saúde e nutrição

A cobertura informada do esquema básico de três doses contra a poliomielite foi de 87,88% em 2025 e 80% em 2026, no momento do levantamento.

O município informou ausência de registros no SISVAN para o acompanhamento do estado nutricional de crianças menores de 10 anos, indicando a necessidade de organização do fluxo de responsabilidade e registro desse indicador.

Foram informados 3 casos de gravidez na adolescência e meta municipal de redução para 0% até 2029.

Na Saúde Bucal, foram registrados 775 atendimentos a crianças e adolescentes em 2025 e 515 em 2026 até o momento do levantamento. Em saúde mental, foram informados 1.148 atendimentos em 2025 e 624 em 2026.

O Programa Saúde na Escola - PSE alcança 21 escolas e 2.037 estudantes. As principais ações da Atenção Primária incluem puericultura, vacinação, consultas e acompanhamento de gestantes, saúde bucal, atividades educativas, prevenção de doenças, educação em saúde e apoio multiprofissional.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



3.3 Assistência social e proteção social

A Assistência Social informou média mensal de 46 famílias acompanhadas pelo PAIF, 138 crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 159 crianças e 185 famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS e 400 famílias atendidas com benefícios eventuais.

Entre os serviços e programas citados pelo setor estão SCFV, PAIF e Primeira Infância no SUAS. Como prioridade estruturante para o período, a Secretaria indicou a implantação do CREAS.

O CMDCA indicou como prioridades a qualificação de recursos humanos, a realização de atividades lúdicas, culturais, esportivas e pedagógicas, o fortalecimento de ações de enfrentamento ao trabalho infantil e a participação no acompanhamento anual da ATCA.

3.4 Proteção contra as violências e garantia de direitos

O Conselho Tutelar informou 80 atendimentos em 2025 e 65 atendimentos em 2026 até o momento do levantamento, totalizando 145 atendimentos no período considerado.

Entre as principais situações registradas aparecem violências físicas, psicológicas e domésticas, além de outras violações de direitos que demandam articulação com Saúde, Assistência Social, Educação, Ministério Público e órgãos de segurança.

Como prioridades institucionais, o Conselho Tutelar apontou a necessidade de capacitação continuada dos conselheiros, melhoria de sua estrutura e equipamentos e fortalecimento das respostas da rede de proteção diante de situações que exijam acolhimento protetivo.

3.5 Participação de adolescentes

Na escuta do NUCA, os adolescentes destacaram desafios relacionados ao diálogo com famílias e escolas, gravidez na adolescência, violência doméstica, bullying, saúde mental, acesso aos serviços de saúde, estrutura escolar, esporte, cultura, lazer, saneamento e oportunidades de formação profissional.

Os adolescentes também manifestaram interesse em participar ativamente das decisões do município por meio de reuniões, campanhas, espaços de discussão pública e acompanhamento das políticas que afetam suas vidas.

3.6 Cultura, esporte, lazer e saneamento

A escuta do NUCA evidencia demanda por ampliação das oportunidades de esporte, lazer e cultura. O PPA municipal já contempla programas específicos para democratização das práticas esportivas e de lazer e para valorização da diversidade cultural, incluindo previsão de construção de Centro Cultural e ações de desporto amador.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



No campo do saneamento, o PPA 2026-2029 contém programa específico de expansão qualificada do saneamento básico e recursos hídricos, com ações de implantação de rede de esgoto, cisternas, poços tubulares e outras estruturas voltadas à melhoria das condições de vida da população.

Nos indicadores de água e esgotamento sanitário das unidades escolares, foram adotados os dados validados pela Secretaria Municipal de Educação: das 18 escolas municipais, 8 possuem água proveniente de fonte considerada adequada, correspondendo a 44,44%. Para o levantamento do esgotamento sanitário, foram consideradas 8 unidades de ensino, com exclusão das escolas multisseriadas e da Educação de Jovens e Adultos (EJA); desse total, 3 unidades localizadas na sede (37,5%) possuem esgotamento sanitário com destinação adequada, enquanto 5 unidades (62,5%) não possuem destinação considerada adequada no levantamento. Para o indicador de referência 4.2 do Selo UNICEF, esse resultado deve ser tratado como linha de base parcial, pois o levantamento setorial não abrangeu o universo total das 18 escolas municipais; recomenda-se sua atualização no monitoramento anual para contemplar toda a rede municipal.

4. Objetivo geral

Promover e assegurar, de forma intersetorial, participativa e com prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de Caturama, articulando os programas, ações e investimentos previstos no PPA 2026-2029 para ampliar e qualificar o acesso à educação, saúde, proteção social, prevenção e enfrentamento às violências, convivência familiar e comunitária, saneamento, cultura, esporte e lazer, fortalecendo a participação cidadã de adolescentes, o controle social e a gestão pública orientada por resultados.

5. Dimensões e prioridades da Agenda

Dimensão 1 - Educação - Garantia do acesso, permanência e aprendizagem; fortalecimento da Educação Infantil; prevenção do abandono; alfabetização e recomposição das aprendizagens; educação integral; transporte e alimentação escolar; inclusão e equidade.

Dimensão 2 - Saúde e nutrição - Ampliação da cobertura vacinal; organização do acompanhamento nutricional; prevenção da gravidez na adolescência; saúde bucal; saúde mental; Atenção Primária e Programa Saúde na Escola.

Dimensão 3 - Proteção social e garantia de direitos - Fortalecimento do PAIF, SCFV e Primeira Infância no SUAS; implantação do CREAS; fortalecimento do Conselho Tutelar; prevenção e resposta às violências; articulação da rede de proteção.

Dimensão 4 - Participação e controle social - Participação do CMDCA no acompanhamento da Agenda e garantia de espaços de escuta, participação e devolutiva para adolescentes do NUCA.

Dimensão 5 - Cultura, esporte e lazer - Ampliação do acesso a atividades esportivas, culturais e de lazer e qualificação dos espaços e oportunidades de participação.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Dimensão 6 - Saneamento e condições territoriais - Acompanhamento dos indicadores de acesso à água e esgotamento sanitário nas escolas municipais e das ações do PPA relacionadas à expansão do saneamento, redes de esgoto, cisternas, poços e recursos hídricos, reconhecendo seu impacto direto sobre a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

6. Programas do PPA vinculados à ATCA

A ATCA seleciona, entre os programas constantes do PPA 2026-2029, aqueles diretamente relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes e outros programas de diferentes áreas cujas ações contribuem para a promoção, proteção e desenvolvimento desse público.

Cód.	Programa	Área
005	Proteção à Criança e ao Adolescente	Assistência Social
006	Fortalecendo a Assistência Social	Assistência Social
008	Saúde para Todos em Todo Município	Saúde
009	Educação de Qualidade	Educação
010	Diversidade Cultural: Nossa Gente, Nossa História	Cultura e Turismo
012	Expansão Qualificada do Saneamento Básico e Recursos Hídricos	Saneamento Básico
015	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer

7. Matriz transversal de ações, indicadores e compromissos

A matriz abaixo sintetiza os principais compromissos selecionados para a ATCA. As metas numéricas foram registradas apenas quando informadas de forma clara pelas fontes analisadas. Nos demais casos, a Agenda adota metas de entrega, continuidade, ampliação ou monitoramento vinculadas ao PPA e ao planejamento setorial.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



7.1 Educação

Prioridade	Linha de base / diagnóstico	Programa / ação do PPA	Indicador	Meta / compromisso 2026-2029	Responsáveis
Educação Infantil	252 crianças de 0-3 anos matriculadas; 162 crianças de 4-5 anos, com atendimento estimado de 100%.	Programa 009 - Educação de Qualidade; ação de construção, reforma, ampliação e equipamentos de creches.	Número de crianças atendidas e execução das intervenções previstas.	Ampliar e qualificar a capacidade de atendimento em creches, com construção de 2 novas unidades, ampliação de 2 existentes e equipamentos, conforme prioridade setorial.	Secretaria Municipal de Educação
Permanência escolar	Abandono de 0,5% nos Anos Finais em 2025; sem casos registrados em 2026 até o levantamento.	Programa 009 - Educação de Qualidade; ações do Ensino Fundamental e estratégia de Busca Ativa Escolar.	Percentual de abandono escolar; frequência e casos acompanhados pela Busca Ativa Escolar.	Prevenir o abandono, fortalecer o acompanhamento da frequência e a articulação com famílias e rede de proteção.	Educação / Busca Ativa Escolar / Rede de Proteção
Alfabetização e aprendizagem	76,38% de estudantes alfabetizados em 2025.	Programa 009 - Educação de Qualidade.	Percentual de estudantes alfabetizados e resultados das avaliações de aprendizagem.	Metas informadas: 62,8% (2026); 67,68% (2027); 72,21% (2028); 76,33% (2029). Como o resultado informado de 2025 foi 76,38%, manter o patamar e avançar, com ações de recomposição das aprendizagens, especialmente em leitura, escrita e matemática.	Secretaria Municipal de Educação
Educação integral	94,69% dos estudantes matriculados em tempo integral.	Gestão das Ações da Escola em Tempo Integral - Programa 009.	Percentual de matrículas em tempo integral e ações desenvolvidas.	Consolidar a educação em tempo integral, qualificando espaços, atividades pedagógicas e condições de atendimento.	Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Prioridade	Linha de base / diagnóstico	Programa / ação do PPA	Indicador	Meta / compromisso 2026-2029	Responsáveis
Transporte e alimentação	850 de 850 estudantes que necessitam de transporte são atendidos; alimentação escolar para todos os matriculados.	Gestão das Ações do Transporte Escolar e Programa de Alimentação Escolar - Programa 009.	Percentual de estudantes atendidos pelo transporte e pela alimentação escolar.	Manter atendimento de transporte aos estudantes que necessitam e alimentação escolar a todos os matriculados, com regularidade e qualidade.	Secretaria Municipal de Educação

7.2 Saúde e nutrição

Prioridade	Linha de base / diagnóstico	Programa / ação do PPA	Indicador	Meta / compromisso 2026-2029	Responsáveis
Imunização	Cobertura contra poliomielite: 87,88% em 2025 e 80% em 2026 no momento do levantamento.	Programa 008 - Saúde para Todos em Todo Município; Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Cobertura vacinal do esquema básico contra poliomielite.	Ampliar a cobertura vacinal e acompanhar o indicador anualmente conforme o planejamento da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância alimentar e nutricional	Ausência de registros no SISVAN para menores de 10 anos no levantamento setorial.	Programa 008 - Saúde para Todos em Todo Município.	Percentual de crianças menores de 10 anos com estado nutricional registrado no SISVAN.	Organizar a responsabilidade técnica e a rotina de registro e acompanhamento nutricional no SISVAN.	Secretaria Municipal de Saúde
Gravidez na adolescência	3 casos informados no levantamento; a taxa percentual de 2025 não foi informada no questionário.	Programa 008; Atenção Primária e PSE.	Número/taxa de gravidez entre adolescentes de 10 a 19 anos.	Meta municipal informada pelo setor: 0% até 2029.	Saúde / Educação / PSE
Saúde bucal	775 atendimentos em 2025; 515 em 2026 até o levantamento.	Programa 008 - Saúde para Todos em Todo Município.	Número de crianças e adolescentes atendidos pelas equipes de Saúde Bucal.	Manter e ampliar o acesso às ações preventivas e curativas de saúde bucal.	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde mental	1.148 atendimentos em 2025; 624 em 2026 até o levantamento.	Programa 008; Gestão das Ações do CAPS e rede de Atenção Primária.	Número de atendimentos relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes.	Garantir acesso, continuidade do cuidado e articulação com a rede de proteção.	Saúde / CAPS / Rede intersetorial
Programa Saúde na Escola	21 escolas e 2.037 estudantes alcançados.	Programas 008 e 009; ação 2104 - Programa Nacional Saúde na Escola - PNSE (denominação constante no PPA).	Número de escolas e estudantes alcançados pelo PSE.	Manter e qualificar as ações intersetoriais do PSE.	Saúde / Educação

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



7.3 Proteção social e garantia de direitos

Prioridade	Linha de base / diagnóstico	Programa / ação do PPA	Indicador	Meta / compromisso 2026-2029	Responsáveis
Acompanhamento familiar	Média de 46 famílias/mês no PAIF; 138 crianças e adolescentes no SCFV; 159 crianças e 185 famílias no Criança Feliz.	Programas 005 e 006.	Média mensal de famílias no PAIF; número de participantes do SCFV e da Primeira Infância no SUAS.	Manter e ampliar a capacidade de acompanhamento familiar, convivência comunitária e proteção social.	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS
Proteção Social Especial	Implantação do CREAS indicada como prioridade setorial.	Programa 006 - Fortalecendo a Assistência Social; ação Construção da Sede do CREAS.	Situação da implantação e funcionamento do CREAS.	Implantar e estruturar o CREAS no período de vigência do PPA, conforme previsão municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Tutelar	80 atendimentos em 2025 e 65 em 2026 até o levantamento; necessidade de fortalecimento institucional.	Programa 005; ação Gestão das Ações do Conselho Tutelar.	Ações de fortalecimento institucional e atendimentos realizados.	Fortalecer a estrutura, os equipamentos e a formação continuada dos conselheiros tutelares.	Assistência Social / Conselho Tutelar
Prevenção e enfrentamento às violências	Registros do Conselho Tutelar indicam violências físicas, psicológicas e domésticas entre as principais situações atendidas.	Programa 005 - Proteção à Criança e ao Adolescente.	Número de crianças e adolescentes alcançados pela rede diante de situações de violência.	Fortalecer a identificação, encaminhamento, atendimento e acompanhamento intersectorial das situações de violência.	Assistência Social / Saúde / Educação / CT / CMDCA / Rede de Proteção
Primeira Infância	159 crianças e 185 famílias acompanhadas pelo Criança Feliz.	Programa 005; Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz.	Número de pessoas/famílias acompanhadas.	Manter o acompanhamento do desenvolvimento infantil integral e o apoio às famílias e gestantes.	Assistência Social

7.4 Participação, cultura, esporte, lazer e saneamento

Prioridade	Linha de base / diagnóstico	Programa / ação do PPA	Indicador	Meta / compromisso 2026-2029	Responsáveis
Participação social	CMDCA concordou em acompanhar anualmente a ATCA; NUCA solicitou participação ativa nas decisões municipais.	Medida institucional da ATCA e instrumentos de participação social.	Número de momentos de acompanhamento/devolutiva com CMDCA e NUCA.	Assegurar participação do CMDCA e do NUCA no acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados da Agenda.	Coordenação da ATCA / CMDCA / NUCA / Setores
Cultura	Adolescentes apontaram necessidade de mais atividades e espaços culturais.	Programa 010 - Diversidade Cultural: Nossa Gente, Nossa História; ação Construção de Centro Cultural e demais ações culturais.	Ações culturais realizadas e andamento das entregas previstas no PPA.	Ampliar oportunidades de participação cultural e acompanhar as entregas previstas no PPA.	Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo
Esporte e lazer	NUCA indicou demanda por ampliação de práticas esportivas, campeonatos e espaços de lazer.	Programa 015 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer; ações de esporte amador e infraestrutura esportiva.	Ações desenvolvidas e unidades/estruturas implantadas ou qualificadas.	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a práticas esportivas e de lazer, conforme ações previstas no PPA.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Prioridade	Linha de base / diagnóstico	Programa / ação do PPA	Indicador	Meta / compromisso 2026-2029	Responsáveis
Saneamento e recursos hídricos	O PPA prevê ações de expansão e qualificação do saneamento e dos recursos hídricos.	Programa 012 - Expansão Qualificada do Saneamento Básico e Recursos Hídricos; rede de esgoto, cisternas, poços tubulares e demais ações previstas.	Unidades implantadas/construídas e ações executadas.	Acompanhar e executar as entregas previstas no PPA que contribuam para condições ambientais e sanitárias adequadas às famílias com crianças e adolescentes.	Infraestrutura / Agricultura / Gestão Municipal
Água e esgotamento nas escolas	Água: 8 de 18 escolas (44,44%). Esgotamento: 3 de 8 unidades consideradas (37,5%); o levantamento excluiu escolas multisseriadas e EJA. A linha de base do Indicador 4.2 é parcial e deverá ser atualizada para toda a rede municipal.	Programas 009 e 012; infraestrutura escolar, saneamento básico e recursos hídricos.	Indicador 4.1: percentual de escolas da rede municipal com acesso à água por meio de fontes adequadas. Indicador 4.2: percentual de escolas da rede municipal com esgotamento sanitário com destinação final adequada.	Ampliar gradualmente a adequação da água e do esgotamento sanitário; atualizar os indicadores anualmente e completar a linha de base do Indicador 4.2 para toda a rede municipal.	Educação / Infraestrutura / Gestão Municipal

8. Governança e participação social

A implementação da Agenda será realizada de forma intersetorial, envolvendo os órgãos municipais responsáveis pelas políticas que impactam direta ou indiretamente crianças e adolescentes.

A coordenação deverá permanecer articulada à estrutura municipal responsável pelo planejamento e acompanhamento do PPA, assegurando integração entre planejamento, execução, monitoramento dos indicadores e análise das metas e entregas.

Participarão do processo de acompanhamento representantes das áreas de Planejamento/Orçamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura/Saneamento, Cultura, Esporte e Lazer, além do CMDCA, Conselho Tutelar e NUCA, sem prejuízo da participação de outros órgãos e instituições quando necessário.

O CMDCA atuará como instância de acompanhamento e controle social. O NUCA será reconhecido como espaço de participação dos adolescentes, assegurando momentos de escuta, devolutiva e avaliação das ações que lhes dizem respeito.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



9. Estratégia de monitoramento

A ATCA será acompanhada durante todo o período de vigência do PPA 2026-2029. Recomenda-se a realização de reuniões intersectoriais de acompanhamento ao menos semestralmente e a consolidação formal dos resultados uma vez por ano.

Anualmente, os setores responsáveis deverão atualizar os indicadores e informar a situação das entregas sob sua responsabilidade. As informações serão consolidadas em relatório de acompanhamento da Agenda, permitindo registrar avanços, dificuldades e providências necessárias.

O relatório anual deverá ser apresentado ao CMDCA e compartilhado com os demais integrantes da rede. O NUCA deverá participar de momentos de devolutiva e avaliação, fortalecendo a participação cidadã de adolescentes.

Quando novas informações oficiais forem produzidas ou os sistemas municipais passarem a disponibilizar dados mais completos, as linhas de base e os indicadores poderão ser atualizados no monitoramento, sem alterar a finalidade e os compromissos centrais da Agenda.

Eixo de acompanhamento	Conteúdo	Fonte/Responsável	Periodicidade
Educação	Matrícula, abandono, alfabetização, tempo integral, transporte, alimentação e aprendizagem	Secretaria de Educação	Anual
Busca Ativa Escolar	Infrequência, abandono e casos acompanhados	Educação / BAE	Semestral
Saúde	Vacinação, SISVAN, gravidez na adolescência, saúde bucal, saúde mental e PSE	Secretaria de Saúde	Anual
Proteção Social	PAIF, SCFV, Primeira Infância no SUAS e implantação do CREAS	Assistência Social	Anual
Garantia de Direitos	Atendimentos e situações de violência; fortalecimento institucional do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar / Rede de Proteção	Anual
Cultura, Esporte e Lazer	Ações e entregas previstas nos programas 010 e 015	Setores responsáveis	Anual
Água e saneamento	Indicadores de água e esgotamento sanitário nas escolas e execução das entregas do Programa 012	Educação / Infraestrutura / Agricultura / Gestão	Anual
Participação social	Participação do CMDCA e NUCA e devolutivas da Agenda	Coordenação da ATCA	Ao menos anual
PPA e orçamento	Execução programática e financeira dos programas selecionados	Planejamento/Orçamento e setores	Anual

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



10. Formalização e publicidade

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes de Caturama - 2026-2029 deverá ser submetida à validação das áreas municipais responsáveis e formalizada por Decreto Municipal ou outro instrumento próprio do Poder Executivo, em conformidade com os arts. 14 a 16 da Lei Municipal nº 206, de 08 de dezembro de 2025, que institui o PPA 2026-2029.

Após a formalização, recomenda-se sua divulgação nos meios oficiais do município, garantindo publicidade, transparência e acesso da sociedade às prioridades, aos programas selecionados, aos indicadores e aos resultados de monitoramento.

A formalização deverá preservar o caráter transversal da Agenda e sua vinculação aos programas e ações já previstos no PPA 2026-2029.

11. Considerações finais

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes de Caturama reúne, em um único instrumento, compromissos de diferentes áreas da administração municipal que contribuem para a garantia de direitos ao longo do PPA 2026-2029.

A consolidação das informações setoriais e a participação de conselhos e adolescentes permitem que o município acompanhe não apenas a execução de ações, mas também sua capacidade de produzir resultados concretos na vida de crianças e adolescentes.

A efetividade da Agenda dependerá da continuidade da articulação intersetorial, da atualização responsável dos indicadores, da participação social e do uso dos resultados do monitoramento para orientar decisões e aperfeiçoar as políticas públicas.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



12. Fontes e documentos de referência

- Lei Municipal nº 206, de 08 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Caturama - PPA 2026-2029.
- Nota Técnica 2 - Eixo III: Assegurar Planejamento Participativo e Controle Social sobre as Políticas Públicas - Esclarecimento sobre a Entrega 2 da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, Selo UNICEF 2025-2028.
- Materiais de apoio do UNICEF/MPO: "Elaboração da ATCA - Por onde começo?" e Cartilha do curso - Módulo 2: Construção da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA Municipal.
- Questionário da Secretaria Municipal de Educação para elaboração da ATCA - 2026.
- Questionário da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração da ATCA - 2026.
- Questionário da Secretaria Municipal de Assistência Social para elaboração da ATCA - 2026.
- Questionário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - 2026.
- Questionário do setor de Infraestrutura/Saneamento - 2026, utilizado na conferência intersectorial dos indicadores de água e esgotamento.
- Respostas dos adolescentes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA - 2026.
- Registros e respostas do Conselho Tutelar encaminhados para elaboração da ATCA - 2025-2026.

REGISTRO INSTITUCIONAL

Prefeito Municipal: Antônio Leão Bomfim

Articuladora Municipal do Selo UNICEF / Coordenação da ATCA: Analieze Cyntia Brandão

Secretária Municipal de Educação: Juçara Leão Martins

Secretário Municipal de Saúde: Charles Jonathas Ferreira Cayres

Secretária Municipal de Assistência Social: Darlete Natalice de Oliveira Luz

Secretária Municipal de Finanças: Marcília Aparecida Silva Souza Leão

Presidente do CMDCA: Darlete Natalice de Oliveira Luz

Caturama - Bahia, 29 de setembro de 2026.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA - Ed 2087.pdf

Ano/Edição: ANO XX - Nº 2087

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 30/09/2026 22:04:00 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

C1C1-339E-B94B-1943-BD2C

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

b15db6b6c41ca3b5d77034fc3553a9e25a34c07ba21fa25a871cc758146f8ac7

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

